




município de Mondim de Basto  
câmara municipal  
Divisão de Planeamento e Gestão Urbana

## EXTRACTO DOS ORTOFOTOMAPAS


### PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

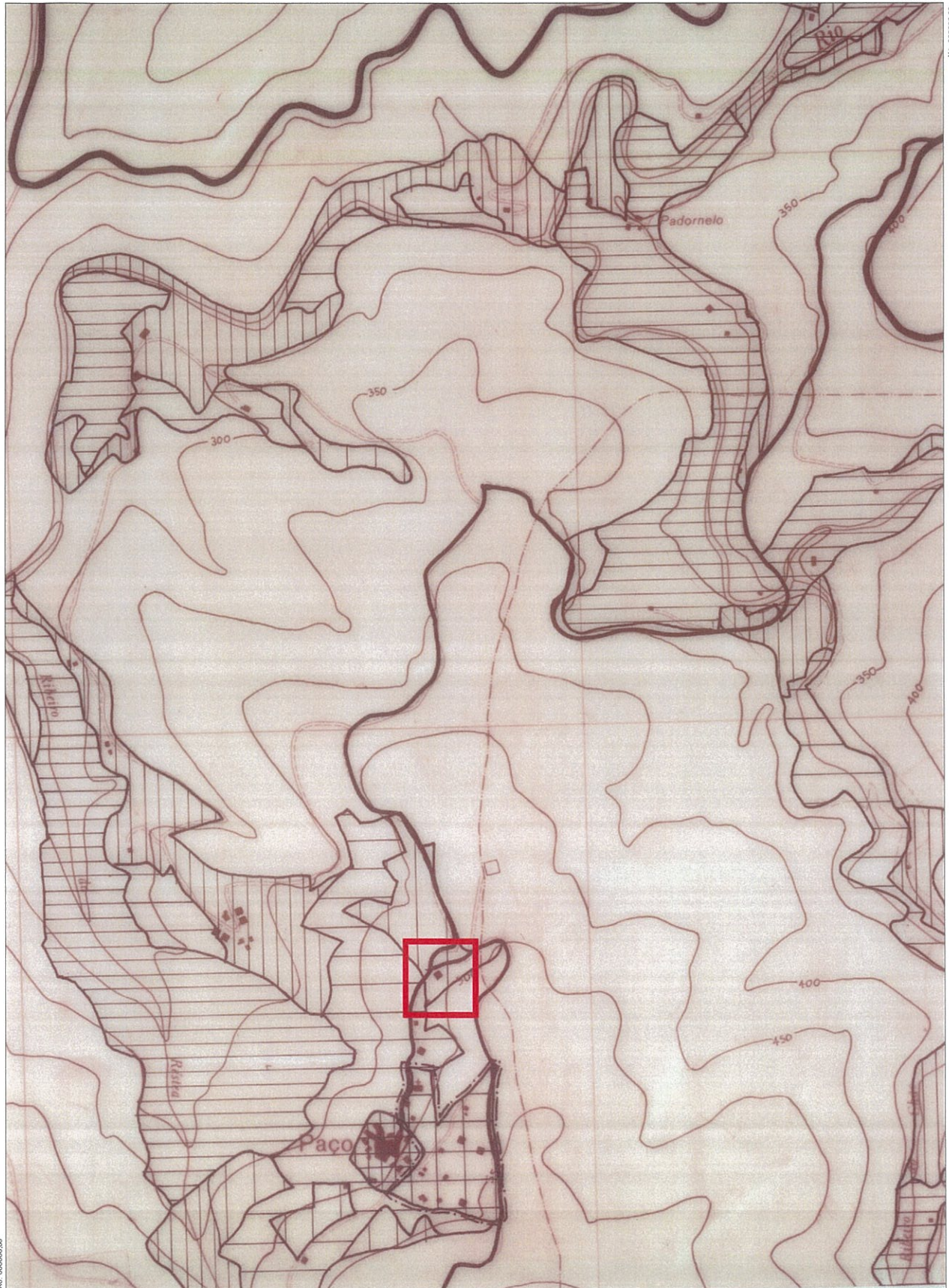
|                             |  |                         |                          |   |
|-----------------------------|--|-------------------------|--------------------------|---|
| GUIA:                       |  | REQUERENTE:             |                          |  |
| FUNCIÓNÁRIO:                |  | LUGAR: <b>Paço</b>      | FREGUESIA: <b>Ermelo</b> |   |
| DATA: 08 / 08 / 2011        |  | NATUREZA:               | PRETENSÃO:               |   |
| VÁLIDA PELO PRAZO DE UM ANO |  | DATA: <b>08/08/2011</b> | ESCALA: 1:10.000         |   |



Deverá ser indicado à escala o limite do prédio, a vermelho assim como o preenchimento da área de implantação, a mesma cor.

VERIFICADO POR:


|                             |               |             |                   |   |            |               |
|-----------------------------|---------------|-------------|-------------------|---|------------|---------------|
| GUIA:                       |               | REQUERENTE: |                   |  |            |               |
| FUNCIÓNÁRIO:                |               | LUGAR:      | <b>Paço</b>       |   | FREGUESIA: | <b>Ermelo</b> |
| DATA:                       | 08/ 08 / 2011 | NATUREZA:   |                   |   | PRETENSÃO: |               |
| VÁLIDA PELO PRAZO DE UM ANO |               | DATA:       | <b>08/08/2011</b> |   | ESCALA:    | 1:10.000      |

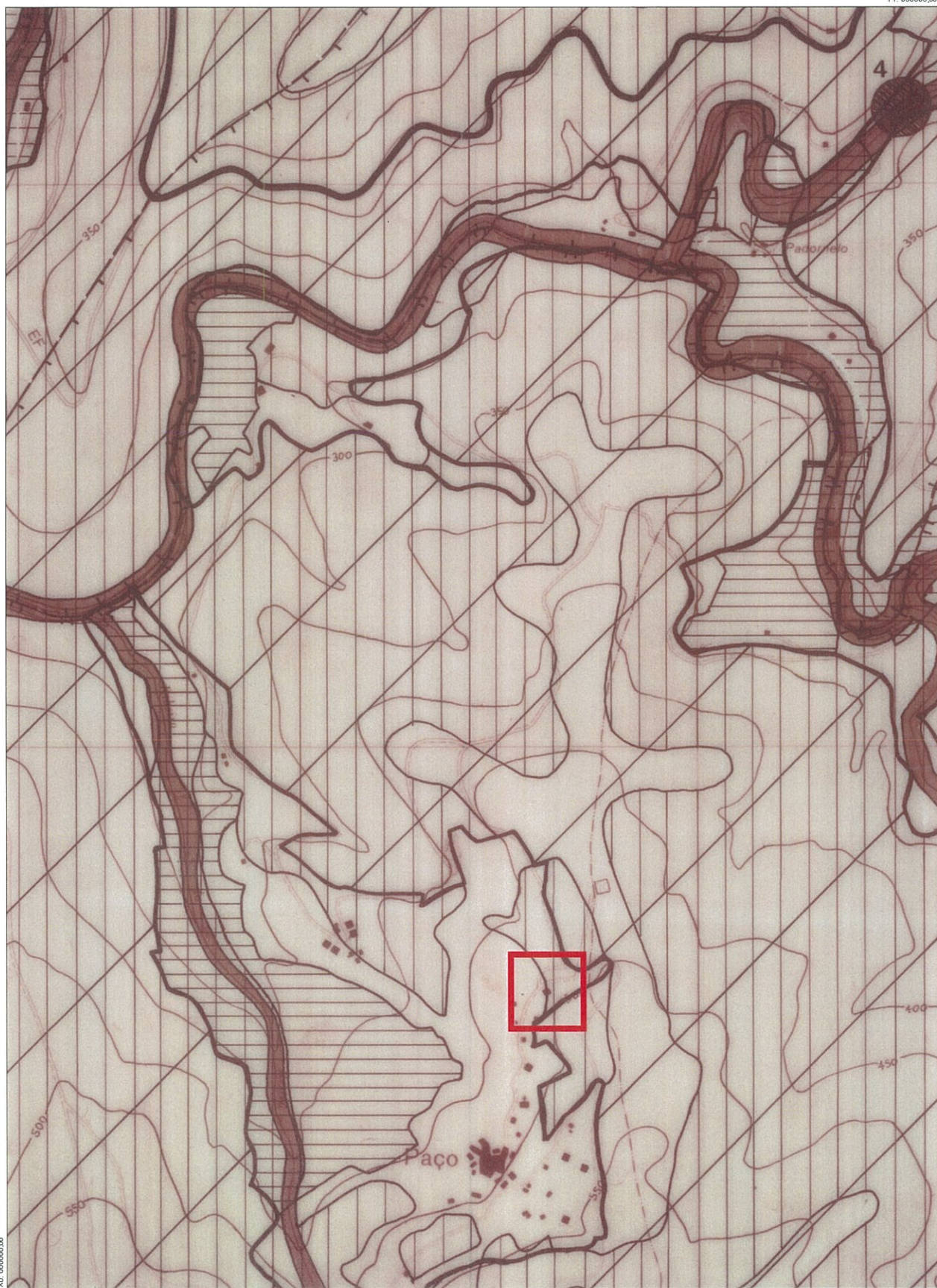


Deverá ser indicado à escala o limite do prédio, a vermelho assim como o preenchimento da área de implantação, a mesma cor.

VERIFICADO POR:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

|                             |                |             |                   |   |            |               |
|-----------------------------|----------------|-------------|-------------------|---|------------|---------------|
| GUIA:                       |                | REQUERENTE: |                   |  |            |               |
| FUNCIÓNARIO:                |                | LUGAR:      | <b>Paço</b>       |   | FREGUESIA: | <b>Ermelo</b> |
| DATA:                       | 08 / 08 / 2011 | NATUREZA:   |                   |   | PRETENSÃO: |               |
| VÁLIDA PELO PRAZO DE UM ANO |                | DATA:       | <b>08/08/2011</b> |   | ESCALA:    | 1:10.000      |



Deverá ser indicado à escala o limite do prédio, a vermelho assim como o preenchimento da área de implantação, a mesma cor.

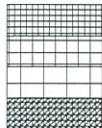
VERIFICADO POR:



|                             |  |                         |                          |
|-----------------------------|--|-------------------------|--------------------------|
| GUIA:                       |  | REQUERENTE:             |                          |
| FUNCIONÁRIO:                |  | LUGAR: <b>Paço</b>      | FREGUESIA: <b>Ermelo</b> |
| DATA: 08 / 08 / 2011        |  | NATUREZA:               | PRETENSÃO:               |
| VÁLIDA PELO PRAZO DE UM ANO |  | DATA: <b>08/08/2011</b> | ESCALA:                  |

LEGENDA DA PLANTA DE ORDENAMENTO

ESPAÇOS URBANOS OU URBANIZÁVEIS



ZONA DE CONSTRUÇÃO DO TIPO I  
ZONA DE CONSTRUÇÃO DO TIPO II  
ZONA DE CONSTRUÇÃO DO TIPO III  
ZONA DE EQUIPAMENTOS

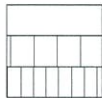


ZONA INDUSTRIAL

ESPAÇOS AGRÍCOLAS



RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL  
ZONA AGRÍCOLA COMPLEMENTAR



ÁREA FLORESTAL SUBMETIDA A REGIME LEGAL ESPECÍFICO  
ZONA FLORESTAL DO TIPO I  
ZONA FLORESTAL DO TIPO II

LEGENDA DA PLANTA DE CONDICIONANTES



RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL  
RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL  
ÁREA FLORESTAL SUBMETIDA A REGIME LEGAL ESPECÍFICO  
PARQUE NATURAL DO ALVÃO - DL 237/87 de 8 de Junho  
BIÓTOPO MARÃO - Programa Corine Biótopos



MARCOS GEODÉSICOS



LINHAS DE ALTA TENSÃO

Ver Anexo 6 do PDM



CAPTAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL



ÁREAS INTEGRADAS NO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO

CANAIS DE PROTECÇÃO ESPECÍFICOS



IC5



REDE VIÁRIA NACIONAL



COTA DE SEGURANÇA DA ALBUFEIRA DA BARRAGEM DE FRIDÃO(Cota 161)



REPOSIÇÕES VÁRIAS DECORRENTES DA ALBUFEIRA

LEGENDA DO PATRIMÓNIO CLASSIFICADO

MONUMENTOS NACIONAIS  
E IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO



ÁREAS DE PROTECÇÃO

MONUMENTOS NACIONAIS

- 1- Ponte Romana  
Localização: Sobre o Rio Poio ou Alvadia  
Decreto nº 29 604 de 16/05/1939

IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO

- 2- Pelourinho de Ermelo  
Localização: Ermelo, centro da Freguesia  
Decreto nº 23 122 de 11/10/1933
- 3- Capela do Senhor  
Localização: Largo do Souto  
Decreto nº 42 007 de 06/12/1958
- 4- Ponte Medieval de Várzea  
Localização: Lugar da Várzea, Freguesia de Ermelo  
Decreto nº 29/90 de 17 de Julho
- 5- Ponte Medieval de Vilar de Viando  
Localização: Lugar de Vilar de Viando  
Decreto nº 29/90 de 17 de Julho

VALORES CONCELHIOS

- 6- Solar dos Azevedos  
Localização: R. José Victorino da Costa Liberal (R.Velha), centro de Mondim de Basto  
Decreto nº 95/78 de 12 de Setembro



|                             |  |                         |                          |
|-----------------------------|--|-------------------------|--------------------------|
| GUIA:                       |  | REQUERENTE:             |                          |
| FUNCIONÁRIO:                |  | LUGAR: <i>Paço</i>      | FREGUESIA: <i>Ermelo</i> |
| DATA: <i>08/08/2011</i>     |  | NATUREZA:               | PRETENSÃO:               |
| VÁLIDA PELO PRAZO DE UM ANO |  | DATA: <i>08/08/2011</i> | ESCALA:                  |

## ORDENAMENTO

### Zona Florestal do Tipo I

Usos Admitidos (artigo 45.º)

- As acções de florestação deverão verificar a legislação geral e específica em vigor.
- Admite-se a construção de habitação própria do tipo unifamiliar isolada, com cêrcea máxima de dois pisos ou  $r/c+1$ , em parcelas de terreno já constituídas, desde que a parcela em causa disponibiliza de uma área mínima de 10.000 m<sup>2</sup> e acesso a partir de caminho público existente.
- Admite-se a construção de instalações de apoio às actividades produtivas do prédio em que se localizem.
- Admite-se a construção de equipamentos de interesse concelhio, bem como a promoção de habitação de iniciativa municipal.
- Admite-se a construção de unidades industriais isoladas, desde que demonstrem o seu interesse para o concelho e cumpram as seguintes condições:
  - a) a parcela em causa disponibilize uma área mínima de 20.000 m<sup>2</sup> e acesso a partir de caminho público existente;
  - b) a área de implantação da construção em causa não ultrapasse em 20% a área de terreno disponível;
  - c) execução de tratamentos paisagísticos e ambientais segundo programa e projecto a aprovar pela Câmara Municipal.

## CONDICIONANTES

### Reserva Ecológica Nacional (REN)

- Nas áreas incluídas neste capítulo é aplicável a legislação em vigor – Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN) – *Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto*.